



ST CLIMATIZAÇÃO
Qualidade é o diferencial

Midea

Carrier

turn to the experts™



Manaus, 04 de maio de 2012.

AO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRA SRA. MARLÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2012.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta-orçamento para seleção de empresa especializada em sistema de refrigeração e ar condicionado para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado Chiller, Fan-coils do edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e de ar condicionados individuais do tipo splits e ACJ (ar condicionado do tipo janela) localizados em diversos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a minuta de contrato que o integra.
- 1.2. Os **Serviços de Manutenção** são executados por profissionais habilitados e a empresa faz o registro do serviço junto à entidade fiscalizadora “CREA AM”;
- 1.3. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda corrente no País, em algarismo e por extenso. Na hipótese de divergência, prevalecerá o valor grafado por extenso.
- 1.4. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;



- 1.5. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como: material de consumo, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transporte ao local da prestação do serviço e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos contratados;
- 1.6. A manutenção contempla as diretrizes do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, sendo que a programação de manutenção observa a legislação vigente, Portaria nº 3.523-MS de 28/08/1998, Res. Nº 176/00 e nº 09/2003 da ANVISA, BBR 14679, NBR 13971 e NBR 14679.

2. Informações bancárias, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

- 2.1. Nome do Banco: Banco do Brasil S/A;
- 2.2. Código: 001;
- 2.3. Agência: 3731-1;
- 2.4. Conta Corrente: 17.505-6

3. Dados Pessoais da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato.

Nome completo: **Maurício Lima Seixas**

CPF n.: 829.005.822-53

Número da Carteira de Identidade: 233.095 Órgão expedidor: SSP/RR.

Domicílio, com endereço completo: Av. Borba nº 781, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69.065-030

Cargo na empresa: Sócio Administrador e Advogado.

4. PREÇO PROPOSTO

- 4.1. O valor global em REAIS (R\$) para realização dos serviços discriminados no presente EDITAL será de:

R\$ 269.600,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).



4.2. A proposta está discriminada conforme planilha orçamentária em anexo.

4.3. **O PRAZO GLOBAL DE CONCLUSÃO DE TODOS OS SERVIÇOS será:**

- 1) Para os serviços de Manutenção Corretiva da central de ar condicionado Chiller executado por um período 04 (quatro) meses, em etapas descritas no item 10.1 encerrando-se quando houver o recebimento do serviço pela CONTRATADA.
- 2) Para os serviços de Manutenção Preventiva da central de ar condicionado Chiller e Fancoils sendo de maneira contínua e mensal por uma período de 12 (doze) meses corridos, a partir da data de início do contrato e término dos serviços previstos no cronograma.

Obs: Podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

5. PRAZO DE GARANTIA:

Os serviços de Manutenção Corretiva do Chiller deverão ser executados no prazo de 04 meses ou 120 dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, cuja garantia dos serviços e peças deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento dos mesmos pela Divisão de Engenharia do TJAM.

Para todos os serviços, a CONTRATADA deverá realizar, quando houver necessidade, a substituição das peças e/ou componentes danificados, por novos e originais, durante as inspeções e manutenção, tanto preventivas como corretivas, sem custo adicional para TJAM.

Qualquer material, produto, equipamentos para limpeza, conserto e conservação dos aparelhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sendo que os custos correrão por conta desta, inclusive a troca ou complementação de gases e substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento de cada equipamento.



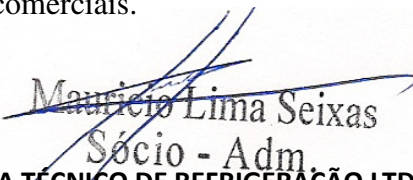
ST CLIMATIZAÇÃO
Qualidade é o diferencial



turn to the experts™

6. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Estamos encaminhando em anexo, os documentos, indispensáveis à análise das nossas condições técnico comerciais.


Mauricio Lima Seixas
Sócio - Adm.
SISTEMA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 13.676.716/0001-55